

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1762/XIII/3.ª (PSD) –
AEROPORTO DA HORTA

PONTA DELGADA
JULHO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2573 Proc. n.º 02-08
Data:	018/07/18 N.º 186/18



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 17 de julho de 2018, sobre o “**Projeto de Resolução n.º 1762/XIII/3.ª (PSD) – Aeroporto da Horta**”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa ora em apreciação começa, em sede de exposição de motivos, por salientar que “Em Março deste ano, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, por proposta do PSD, uma Resolução de pronuncia por iniciativa própria, sobre a Inclusão do investimento de ampliação da pista do Aeroporto da Horta, na renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, na sequência do Despacho 2989/2018, de 23 de março de 2018, que constituiu uma Comissão para a renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado entre o Estado Português e a ANA Aeroportos de Portugal, S.A.”

Em seguida, refere-se que “de acordo com informação prestada pelo Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas na Comissão de Economia, está também em curso a revisão do Plano dos investimentos de 5 anos da ANA, no âmbito da mencionada Concessão.”

Por outro lado, alega-se “que as condições de operacionalidade do Aeroporto da Horta são, há muito, objeto de apreensão por parte das forças vivas e da população em geral da ilha do Faial, por quanto limitam a operação a determinado tipo de aeronaves, com consequências óbvias no desenvolvimento da ilha”.



Acrescentando-se, ainda, “que a ampliação da pista do Aeroporto da Horta para no mínimo 2050 metros e a criação de infraestruturas que melhorem a operacionalidade e a segurança daquela infraestruturas, designadamente “*Runway and Safety Area (RESA)*”, consideradas obrigatórias pela ICAO, têm vindo a ser justamente reivindicadas por parte de empresários, parceiros sociais e forças políticas regionais”.

Por fim, considera-se “que a revisão do Contrato de Concessão e a revisão do Plano de investimentos da ANA constituem uma oportunidade efetiva para se proceder à Inclusão do investimento de ampliação da pista do aeroporto da Horta no Plano de investimentos da ANA, com vista ao aumento da pista para, pelo menos, 2.050 metros”.

Face ao exposto, pretende-se através da presente iniciativa, em concreto, **“recomendar ao Governo que, no âmbito da renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores e da revisão do Plano dos investimentos de 5 anos da ANA, promova as necessárias diligências com vista à ampliação, para pelo menos 2050 metros, da pista do Aeroporto da Horta.”**

3.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS**, atento o respetivo mérito e oportunidade, **emite parecer favorável à presente iniciativa**, a qual vai ao encontro da posição, assumida por unanimidade, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aquando da discussão, entre outros de idêntico teor e com igual votação, do Projeto de Resolução n.º 87/XI (PS) – “Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa à imperiosa inclusão do Aeroporto da Horta na renegociação dos termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário celebrado entre o Estado Português e a ANA Aeroportos de Portugal, SA”, o qual foi aprovado em sessão plenária de Abril de 2018 e que justifica a premência da execução da obra em apreço.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.



O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, PSD e BE e com a abstenção do CDS/PP, dar **parecer favorável** ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 17 de julho de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

Miguel Costa